

artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 22 de Setembro de 1949.

(aa) - José Augusto Ribeiro
Prefeito Municipal
Leucydes Nólile
Secretário

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 22 de Setembro de 1949.

(a) Leucydes Nólile
Secretário

Lei nº 61, de 22 de Setembro de 1949.
Dispõe sobre concessão de auxílio extraordinário
Eu, José Augusto Ribeiro, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder no corrente exercício, à Associação Nacional de Combate à Tuberculose, um auxílio extraordinário de CR\$ 5.000,00 - (cinco mil cruzeiros).

Artigo 2º - A fim de ocorrer as despesas com a execução da presente lei, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Artigo 3º - Fica anulada parcialmente em

CR\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a verba
3-0-1/8-80-0-, do orçamento vigente.

artigo 4º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 22 de Setembro de 1949.

(aa) - José Augusto Ribeiro
Prefeito Municipal
Euclides Nóbile
Secretário

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos
22 de Setembro de 1949.

(a) Euclides Nóbile
Secretário

Lei nº 62, de 22 de Setembro de 1949
Feriado Municipal

Eu, José Augusto Ribeiro, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

artigo 1º - Fica declarado feriado municipal o dia 1º de setembro de 1949, data em que se realizam na cidade os festejos comemorativos do "Dia Pan-Americano dos Agentes Comerciais".

artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na